




Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, de autoria do Poder Legislativo, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Extraordinária no dia 08/02/2023.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
COMPLEMENTAR FOI DIGITALIZADA,
BEM COMO PUBLICADA E AFIXADA
NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL.
EM 17 / 02 / 2023


Alsonete Dória
Procuradora Geral do Município
Doc. nº 7.098/2021

Estância, de de 2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 109

DE 17 DE fevereiro DE 2023

Altera e atualiza o Anexo I, Cargo de Provimento em Comissão da lei Complementar nº 101/2022, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Estância e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTANCIA, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a câmara Municipal de Estância, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I, Cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 101/2022, de 18 de fevereiro de 2022, passa a vigorar alterados e atualizados na conformidade do Anexo I desta Lei Complementar.



Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143



Estado de Sergipe
Município de Estância


Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	CÓDIGOS		JORNADA (h/s)	VAGAS	SUBSÍDIOS (R\$)
	CBO	CME			
Diretor Geral	1114-15	CCS01	30	01	3.050,00
Assessor Jurídico da Câmara	2412-25	CCS02	20	01	3.000,00
Assessor Jurídico da Escola do Legislativo	2412-25	CCS02	20	01	3.000,00
Controlador Interno	2412-25	CCS02	30	01	3.000,00
Diretor Administrativo	2412-25	CCM01	30	01	2.500,00
Diretor Financeiro	2412-25	CCM01	30	01	2.500,00
Gerente Legislativo	2412-25	CCM01	30	01	2.500,00
Diretor da Escola do Legislativo	1114-15	CCS02	30	01	3.000,00
Assessor de Comunicação Social	1114-15	CCM02	30	01	2.000,00
Chefe do Departamento de Empenho	1114-15	CCM01	30	01	2.500,00
Coordenador de Gabinete do Presidente	1313-10	CCM02	30	01	2.000,00
Coordenador de Gabinete Parlamentar	4310-15	CCM02	30	45	2.000,00
Assessor Parlamentar	4110-10	CCM03	30	15	1.800,00
Chefe da Secretaria da Câmara	4110-10	CCM04	30	01	1.500,00

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143





Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

Chefe de Transporte	4110-10	CCM04	30	01	1.500,00
Chefe de Cerimonial	4110-10	CCM04	30	01	1.500,00
Assessor de Segurança	4110-11	CCM05	30	01	1.400,00
Chefe do Setor de Compras e Almojarifado	4110-11	CCM05	30	01	1.400,00
Chefe do Setor de Informática	4110-11	CCM05	30	01	1.400,00
Chefe do Departamento de Manutenção e Conservação	4110-11	CCM05	30	01	1.400,00
Assessor Legislativo	4311-15	CCM05	30	08	1.400,00
Assessor da Presidência	4311-15	CCM03	30	04	1.800,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, de de 2023.


GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143